



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 149A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45  
Rua São Luiz, 111 - Centro  
Telefone: (16) 3348-9300  
Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 149A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL Nº 928/2025, de 21 de fevereiro 2025.**

*Sanciona o Projeto de Lei nº 04/2025, autorizando o Município de Motuca a participar do Consórcio Intermunicipal Culturando e ratificando a assinatura do Prefeito Municipal no Termo de Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Motuca autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos do Termo de Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio.

Art. 2º Fica ratificada a assinatura do Prefeito Municipal no Termo de Aditivo ao Contrato de Criação do Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Motuca, 21 de fevereiro de 2025.

Fabio de Menezes Chaves

Prefeito Municipal

.....